

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial,

**Considerando** a Deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, realizada em 17/01/2022, a qual foi convocada pelo Edital Nº 01/2022, que estipulou o reajuste do repasse dos municípios em favor da AMAI;

**Considerando** que as Leis autorizativas indicam o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) como índice oficial para reajuste anual das mensalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os valores das contribuições dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) em **10,16%**, nos valores disciplinados pelo art. 2º da Resolução Nº 006/2020 e nas respectivas Leis Municipais;

Art. 2º - Fixar os valores mensais das contribuições, os quais passam a ser:

Abelardo Luz	11.828,99	Onze mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos
Bom Jesus	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Entre Rios	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Faxinal dos Guedes	9.099,40	Nove mil e noventa e nove reais e quarenta centavos
Ipuaçu	7.825,21	Sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos
Lajeado Grande	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Marema	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Ouro Verde	7.825,21	Sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos
Passos Maia	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Ponte Serrada	9.099,40	Nove mil e noventa e nove reais e quarenta centavos
São Domingos	7.825,21	Sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos
Vargeão	7.279,29	Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos
Xanxerê	22.618,42	Vinte e dois mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos
Xaxim	18.848,10	Dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos

Art. 3º - Os valores passam a ser cobrados a partir desta data.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Xanxerê, 17 de janeiro de 2022

  
**MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**  
Presidente da AMAI  
Prefeito de São Domingos